

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE****INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE****DIRETORIA DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE**

EQSW 103/104, Bloco "D", Complexo Administrativo - Setor Sudoeste - Bairro Setor Sudoeste - Brasília - CEP 70670350

Telefone: (61) 2028-9055/9394

7ª Reunião da Câmara Técnica de Biodiversidade no âmbito do Comitê Interfederativo – CIF**23 de fevereiro de 2017****ATA**

Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2017, às 09:30 horas, deu-se início a sétima reunião da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade (CTBio), instituída pela Deliberação nº 07 de 11 de julho de 2016, do Comitê Interfederativo - CIF, por força do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta entre a União, Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, autarquias federais e estaduais com a SAMARCO Mineração S.A., VALE S.A. e BHP BILLITON BRASIL LTDA - TERMO, no âmbito da Ação Civil Pública n 69758-61.2015.4.01.3400. A reunião ocorreu nas dependências do IBAMA em Brasília e por videoconferência para São Paulo, Minas Gerais e Espírito Santo com a participação dos representantes das instituições indicadas na lista de presença em anexo.

Iniciou-se a Reunião com um breve relato da 11ª Reunião do CIF, onde foi informado que foi aprovada a Deliberação nº 51, que aprova a dilação de prazo para o cumprimento da Cláusula nº 164 do TTAC. Também foi informado que está em discussão um **fluxograma de funcionamento do CIF e das Câmaras Técnicas**. O Coordenador da CTBIO informou que, enquanto não for aprovada uma Deliberação sobre o assunto, a CTBIO vai se pautar das demandas do CIF e de outras Câmaras Técnicas para as suas reuniões. Houve ainda um informe sobre as alterações do TTAC, cabendo a CTBIO elaborar uma nota técnica até 10 de fevereiro e encaminhar ao CIF com as sugestões de alteração.

Foi apresentada e aprovada a Nota Técnica Conjunta nº 01/17 – IEMA/GTECAD/FAUNA E FLORA E IBAMA, que trata de proposta de alteração da Cláusula nº 167 do TTAC, devendo ser encaminhada ao CIF para conhecimento e validação.

Quanto ao Plano de Ações Emergenciais para o período chuvoso de 2016/2017, referente a deliberação nº 16 do CIF, foi informado que a Fundação o encaminhou para a Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Águas, que, por força da Deliberação encaminhou à CTBIO para manifestação. Ficou definido que seria elaborada uma Nota Técnica sob a coordenação do IEMA.

Quanto às sugestões do IEF, por meio de Nota Técnica, em anexo, para inclusão de novas obrigações na revisão do TTAC, foi acatado que haveria a inclusão da seguinte cláusula:

CLÁUSULA XXX: A FUNDAÇÃO, a título de compensação, deverá apresentar um **plano de fomento à produção de conhecimento** relacionado aos danos sobre a diversidade biológica e serviços ecossistêmicos atingidos e sua recuperação, por meio da criação e fortalecimento de linhas de pesquisa, com internalização do conhecimento gerado para o processo de recuperação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Não serão objeto desta Cláusula os estudos realizados no âmbito das demais Cláusulas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os projetos previstos nesta Cláusula poderão ser realizadas por meio de parcerias com instituições públicas ou privadas de pesquisa e de fomento à pesquisa.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A seleção dos projetos será feita por meio de editais de ampla concorrência.

Quanto às demais sugestões do IEF: foi informado que não haveria necessidade de Cláusula específica sobre a transparência e acesso aos dados gerados pelos estudos, uma vez que isto faz parte dos princípios do acordo; e que a contratação ad hoc de especialistas para o assessoramento técnico dos órgãos ambientais, levantada pela autarquia como imprescindível à orientação, supervisão e avaliação dos estudos, deveria ser objeto de pauta do CIF. Caso haja aprovação do Comitê, a CTBIO será demandada, para análise e manifestação.

Foi informado pelo Coordenador da CTBIO que é livre o convite à participação, com direito a fala, de pesquisadores que representem as comunidades científicas dos estados afetados nas reuniões da Câmara Técnica.

A seguir o Auditor da Ernst & Young fez um breve relato sobre a forma de trabalho de auditoria do TTAC

A reunião foi encerrada as 14:30h.

MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA

Coordenador CTBio



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marcelino De Oliveira, Coordenador CTBIO**, em 22/03/2017, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **1080683** e o código CRC **B237545C**.

Processo:02070.013872/2016-13